

EDITAL PPGEng 03/2018

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PNPd-CAPES

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPGEng, da Universidade de Passo Fundo, torna público o edital de seleção de bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-doutorado (PNPD), em acordo com a Instrução Normativa n. 03/2013 da Vice-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Passo Fundo e com a Portaria n. 086, de 03/07/2013, da CAPES.

1. DAS VAGAS E DA BOLSA

1.1 Número de vagas: 01 (uma)

1.2 O valor da bolsa PNPd será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a serem pagos mensalmente pela CAPES diretamente ao bolsista, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Capes.

1.3 O prazo de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2018.

1.4 A critério do Conselho de Pós-graduação (CPG) do PPGEng, poderá haver a renovação anual da bolsa até a duração limite de 60 meses, para bolsistas sem vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.5 Caso o bolsista seja docente ou pesquisador licenciado em instituições brasileiras de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa no Brasil, o prazo máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

2. DOS REQUISITOS, DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 O candidato à bolsa PNPd, quando da sua inscrição, deverá se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

2.1.1 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da inscrição.

2.1.2 Professores substitutos poderão se inscrever na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGEng.

2.1.3 De acordo com a Portaria n. 086, de 03/07/2013, da CAPES, candidatos enquadrados na modalidade “c” não poderão realizar pós-doutorado, no âmbito do PNPd, na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.2 As inscrições deverão ser feitas até a data limite de 23 de agosto de 2018, pessoalmente na secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, em horário de atendimento ao público (08:00 às 11:30 no turno da manhã e 13:30 às 17:00 no turno da tarde), via e-mail para o endereço ppgeng@upf.br (recomendado), ou via correio, por SEDEX, para o seguinte endereço (Atenção: a data de postagem deve garantir que a entrega da correspondência ocorra até 23/08/2018):

Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental
Faculdade de Engenharia e Arquitetura
Universidade de Passo Fundo
Campus I – Bairro São José – BR 285 – Km 294
Caixa Postal 611
Passo Fundo – RS – CEP 99001-970

2.3 A homologação da inscrição somente ocorrerá mediante a entrega ou envio, de forma completa, da seguinte documentação:

- a) Carta de apresentação dirigida ao coordenador do PPGEng, contendo a indicação da área e linha de pesquisa de interesse, bem como o enquadramento em uma das modalidades descritas no item 2.1 (as linhas de pesquisa do PPGEng podem ser consultadas em www.ppgeng.upf.br);
- b) Declaração de que dispõe de tempo integral e que se dedicará de forma exclusiva às atividades previstas no período de vigência da bolsa PNPd;
- c) Declaração de que não é aposentado nem se encontra em situação equiparada;
- d) Comprovante de residência, para candidatos estrangeiros residentes no exterior;
- e) Curriculum Vitae (currículo Lattes para candidatos brasileiros; para candidatos estrangeiros, o currículo deve ser apresentado conforme o Anexo III da Portaria 086, de 03/07/2013, da CAPES, disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf);
- f) Cópia das publicações mais relevantes (artigos em revistas qualificadas, livros, capítulos de livros, artigos completos publicados em anais de congressos);
- g) Plano de trabalho
- h) Cópia de RG e CPF
- i) Cópia de Certidão e/ou casamento
- j) Cópia de passaporte para estrangeiros.

2.4 A lista das inscrições homologadas será divulgada na página eletrônica do PPGEng (www.ppgeng.upf.br) até o dia 24 de agosto de 2018.

2.5 Para a implementação da bolsa PNPd, o candidato selecionado deverá acrescentar à relação exigida no item 2.3, os seguintes documentos complementares:

- a) Cópia do diploma de doutorado, ou comprovação de conclusão, expedido por Instituição de Ensino Superior com programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, e reconhecidos pelo CNE/MEC (no caso de candidatos estrangeiros, o diploma será analisado pelo Conselho de Pós-Graduação do PPGEng);
- b) Caso o candidato selecionado esteja enquadrado na modalidade “c” mencionada no item 2.1, deverá apresentar comprovação de afastamento integral da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- c) declaração de não existência de vínculo empregatício para letra “a” e “b” do item 2

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção do bolsista de pós-doutorado compreenderá a análise do currículo documentado e a entrevista individual.

3.2 O currículo atualizado do candidato será avaliado e pontuado, conforme documentação apresentada, nos seguintes quesitos: formação complementar, experiência profissional, experiência acadêmica, produção científica e produção técnica.

3.3 O candidato será comunicado por *e-mail* sobre a data e o horário da entrevista individual, a qual poderá ocorrer de forma presencial, nas dependências do PPGEng, ou de forma não presencial, por telefone ou vídeo conferência.

3.4 Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somados os pontos das duas etapas (análise do currículo e entrevista individual).

3.5 Havendo mais de um candidato aprovado, será selecionado aquele que apresentar a maior pontuação total. Em caso de empate, prevalecerá a pontuação alcançada na entrevista individual.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado do processo seletivo será publicado até o dia 30 de agosto de 2018, na página eletrônica www.ppgeng.upf.br.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DA SUPERVISÃO DO BOLSISTA

5.1 Durante sua permanência no PPGEng, o bolsista de pós-doutorado deverá participar da vida acadêmica do Programa em atividades tais como: elaboração e execução de projetos de pesquisa, orientação de alunos de graduação e pós-graduação, seminários, bancas de

dissertação e qualificação, palestras, disciplinas na graduação e/ou na pós-graduação, cursos de extensão etc.

5.2 O bolsista de pós-doutorado deverá apresentar relatórios circunstanciados anuais das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração da bolsa e relatório final ao término.

5.3 Toda a produção resultante de atividades realizadas no período de duração da bolsa de pós-doutorado será propriedade da Universidade de Passo Fundo.

5.4 Toda publicação resultante das atividades desenvolvidas no período de pós-doutorado deverá mencionar a condição de pós-doutorando da Universidade de Passo Fundo e mencionar o apoio da CAPES.

5.5 O Colegiado do PPGEng indicará um professor do seu quadro permanente de docentes para ser o supervisor do estágio pós-doutoral.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo para impugnação deste edital é de dois dias úteis após a sua publicação.

6.2 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste edital, na Instrução Normativa n. 03/2013, da Vice-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Passo Fundo, e na Portaria n. 086, de 03/07/2013, da CAPES.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Pós-graduação (CPG) em primeira instância e pelo Colegiado do PPGEng em instância final.

6.4 Informações mais detalhadas sobre o Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES podem ser obtidas na página www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes.

6.5 Outras informações, de caráter complementar, podem ser solicitadas pelo e-mail ppgeng@upf.br ou pelo telefone +55 (54) 3316-8203.

Passo Fundo, 13 agosto de 2018.

Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – PPGEng